



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais para o projeto EDUCA DENGUE para o Departamento de Vigilância Sanitária (VISA);

1.2. Os serviços serão realizados conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sacola-bolsa promocional em tecido nas medidas, 21x26. Personalizada para o projeto "Educa Dengue".	1.000 unidades	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de materiais para o projeto EDUCA DENGUE é uma iniciativa para promover a conscientização e envolvimento da população no combate à dengue. Considerando que o controle do mosquito *Aedes aegypti* é a principal forma de prevenção, o EDUCA DENGUE desempenha um papel essencial para informar e mobilizar a comunidade escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, uma vez que se faz necessária a aquisição para garantir a agilidade, a eficácia e a pronta disponibilidade dos itens para uso no dia a dia dos profissionais da Unidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os itens que apresentarem defeitos como: costuras mal feitas, defeito na personalização, peças descosturadas ou problemas no acabamento geral da peça, serão enviados ao fornecedor para reparos devendo a empresa sanar os possíveis problemas no prazo máximo de 3 dias úteis.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

5.2. Os itens deverão ser entregues no CEMUVS – Av Osvaldo Aranha, nº 325, Bairro São José. Das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Prazo do contrato: 60 dias, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei;

6.2. Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscal do contrato: Nina Rosa Rezende Lenzi.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Devido à especificidade do objeto, os orçamentos foram realizados por empresas do ramo. Em anexo a negativa do Banco de Preços.

9.2. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pela seguinte dotação orçamentária:

UNIÃO:

11.04.10.305.0184.2179 - FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - **7714**



Tramandaí, 16 de julho de 2025.

Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde